



LEI Nº 741/93 DE 14 DE OUTUBRO DE 1993.

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais até o limite de CR\$ 3.720.458,00 (três milhões, setecentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e oit<sub>o</sub> cruzeiros reais), para atender a Infra-Estrutura Social em Rio das Flôres.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais Adicionais ao Orçamento Municipal, na medida em que forem sendo liberados os recursos do Ministério do Bem Estar Social do Governo da República, até o limite de CR\$.... 3.720.458,00 (três milhões, setecentos e vinte mil e quatrocentos cruzeiros reais), valor da dotação orçamentária da União destinados a Infra-Estrutura Social em Rio das Flôres, que servirá de recursos do que trata a Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Parágrafo Único** - A providência contida neste artigo decorre da dotação orçamentária identificada na Lei 8652 de 29.04.93, sob o nº 15 0810 486 333 0132 - Unidade 23101 - MBES - OGU 1993.

**Art. 2º** - É de competência do Governo Federal da liberação e fiscalização da aplicação do valor citado no Artigo anterior, consoante cronograma estabelecido em Plano de Trabalho, sendo facultado ao Poder Legislativo, através dos Vereadores Municipais acompanhar as etapas de obras, desenvolvimento das tarefas técnicas e aplicação dos recursos financeiros correspondente aos trabalhos.

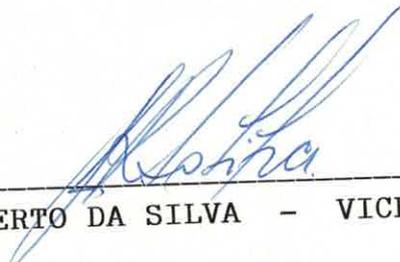
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 14 de outubro de 1993.

*Quilun*



Lei nº 741/93.....fl 02

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROBERTO DA SILVA - VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CELSO SOARES BELFORT GARCIA - 1º SECRETÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO BATISTA DIAS ALVES - 2º SECRETÁRIO

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor, **SANCIONO** a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 1993.

  
\_\_\_\_\_  
VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES  
- PREFEITO MUNICIPAL -